



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## PROJETO DE LEI Nº 013/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

**SÚMULA:** Denomina logradouros públicos do Loteamento Jardim Boa Vista, do Residencial Portal Paranapanema "Fase 2" e Praças e dá outras providências.

**ALESSANDRO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominados no **Loteamento Jardim Boa Vista** os logradouros públicos da seguinte forma:

**I – RUA MARIA DE JESUS SILVA CASSIANO** o logradouro público atualmente identificado como Rua Projetada "A",

**II – RUA LUIZ PINHEIRO DE SOUZA** o logradouro público atualmente identificado como Rua Projetada "B",

**III – RUA GERALDO MENDES DE SOUZA** o logradouro público atualmente identificado como Rua Projetada "C",

**IV – RUA GERALDA CANDIDA DOS SANTOS** o logradouro público atualmente identificado como Rua Projetada "D",

**Art. 2º.** Ficam denominados no **Loteamento Residencial Portal Paranapanema "Fase 2"** os logradouros públicos da seguinte forma:

**I – RUA LORIVAL MARQUES DA SILVA** o logradouro público atualmente identificado como Rua Projetada "E",

**II – RUA OSVALDO DE OLIVEIRA** o logradouro público atualmente identificado como Rua Projetada "F",

**Art. 3º.** Fica denominada **PRAÇA MUNICIPAL ANTONIO JOSE RIBEIRO** a Praça Central do Município de Leopópolis – Praça 14 de Dezembro.

**Art. 4º.** Fica denominada **PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ KANASIRO** a Praça Central do Distrito de Jandinópolis, no Município de Leopópolis – Praça Sesquicentenário.

**Art. 5º** - Esta Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2023.

**ALESSANDRO RIBEIRO**  
Prefeito do Municipal

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350  
e-mail: [prefeitura@leopolis.pr.gov.br](mailto:prefeitura@leopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## JUSTIFICATIVA

É extremamente importante para a Administração Pública cumprir a Lei, em face disso, vem o Poder Executivo através de seu representante, apresentar o presente projeto a esta egrégia Casa de Leis com a finalidade de denominar logradouros públicos do Loteamento Jardim Boa Vista, do Residencial Portal Paranapanema Fase 2, haja vista a devida aprovação dos mesmos respectivamente pelo Decreto nº 140/2021, de 08 de outubro de 2021 e Decreto nº 087/2019, de 07 de outubro de 2019 e a denominação da Praça Central, de acordo com o inciso XXII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município.

Os nomes homenageados foram sugeridos por munícipes e aceitos pela administração municipal tendo em vista que são pioneiros ou pessoas de grande reconhecimento do município, tendo sido escolhidos como forma de homenagear pessoas que muito contribuíram para com o desenvolvimento de Leopópolis.

Ademais, quanto a Praça Municipal que anteriormente era denominada 14 de Dezembro, fica denominada PRAÇA MUNICIPAL ANTONIO JOSE RIBEIRO a Praça Central do Município de Leopópolis considerando que trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão "Leopolense", bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando, contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade. O senhor Antonio José Ribeiro, filho de Custódio José Ribeiro e Maria Carolina de Rezende, nasceu na cidade de Mococa, paulista com espírito de bandeirante como seus ancestrais, desbravou o sertão figurando no rol de pioneiros de nossa amada cidade. Casou-se com dona Belarmina Rezende Ribeiro, desta união nasceram sete filhos legítimos e um adotivo Maria da Penha, Maria José, José Osmar, Hélio, Maria Inésia, Manoel Custódio, Rui e Lourenço. O senhor Antonio José Ribeiro embora não tenha nascido em Leopópolis, tornou-se um de seus "pais", chegando nessa localidade em 1942, antes mesmo que o distrito de Leopópolis fosse município, participando de forma direta de sua colonização. Na vida pública foi eleito, pelo Partido Social Democrático, para seu primeiro mandato já na emancipação do município na primeira legislatura de 1952 a 1955, reeleito para a legislatura de 1956 a 1959 e novamente na legislatura de 1960 a 1963. Seu filho Hélio seguiu seu legado sendo eleito Vice-Prefeito, com 1.280 votos, pelo PMDB para o mandato de 1983 a 1988, na chapa juntamente com José Clóvis Trombini Bernardo. Produtor agrícola, foi proprietário de algumas áreas rurais nessa localidade,

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350  
e-mail: [prefeitura@leopolis.pr.gov.br](mailto:prefeitura@leopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

3

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

dedicou-se ao cultivo do café, sendo que após o declínio dessa cultura, diversificou sua produção, sempre contribuindo para a economia local. Algum tempo após o falecimento de sua esposa casou-se com Inez Pinheiro de Souza, também filha de pioneiros de nosso município, com a qual não teve filhos. Com sua aposentadoria fixou residência na Rua Antonio Trombini, ali permanecendo até o seu falecimento em 26 de maio de 1992 com 84 anos, sendo sepultado na cidade de Marília/SP, junto a sua primeira esposa. Não paira qualquer dúvida de que a contribuição de Antonio José Ribeiro, além de extremamente positiva, foi fundamental para a criação e o progresso de nosso município. Como pessoa, foi um homem de bem, de conduta exemplar, quer chefe de família, quer como cidadão honrado, trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem à sua memória.

Quanto a Praça Central do Distrito de Jandinópolis, no Município de Leopópolis, que fica denominada PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ KANSIRO, que era denominada Praça Sesquicentenário, ressaltamos que José Kanasiro, filho de Ziro Kansiro e Kame Kansiro, nascido em 04 de julho de 1925, na cidade de Cambará, casou-se em 14 de abril de 1945 com Simabucoro Haruko Kanasiro, da união nasceram, Alice Kanasino Mazzuchelli, a qual ainda reside no Distrito de Jandinópolis; Iracema Kanasiro Okuma, Clarinda Kanasiro; Eunice Kanasiro Pedroso; Ruth Kanasiro; Itamar Kanasiro, Claudio Kanasiro, Silene Kanasiro, Terezinha Kanasiro e Roberto Kanasiro. O senhor José Kanasiro, chegou em Leopópolis, mais precisamente no Distrito de Jandinópolis, no ano de 1957, onde adquiriu uma propriedade e ali fixou residência. Como é sabido por todos os Leopolenses nesse Distrito havia o bairro progresso, popularmente conhecido como "Quatro Cantos", com uma grande comunidade Nipônica, onde como descendente que era de Japoneses, além de representar aquela comunidade, participou ativamente do desenvolvimento daquela localidade e do Distrito de Jandinópolis, o que o levou a ser eleito vice-prefeito em 1968, para a gestão de 1969 a 1972, pelo então partido da ARENA (Aliança Renovadora Nacional) na chapa encabeçada por Geraldo Laert Valério com 2.264 votos, lembrando que naquela época infelizmente os analfabetos eram impedidos de votar, situação que foi mudada apenas em 1985, o que se demonstra uma soma expressiva de votos. De espírito inovador e progressista ajudou o então prefeito a trazer muitas melhorias para o município, entre elas podemos citar, aprovação do Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei nº 023/1969 de 18/07/1969; Criação do Serviço

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350  
e-mail: [prefeitura@leopolis.pr.gov.br](mailto:prefeitura@leopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

4

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

Rodoviário Municipal, pela Lei nº 038/1969 de 23/12/1969; Perfuração de um poço artesiano no Patrimônio da Primavera, autorizado pela Lei nº 16/1969 de 28/12/1969; Perfuração de um poço artesiano e construção de um reservatório de água na sede do Município determinado pela Lei nº 15/1969 de 28/12/1969 e ainda a delimitação do perímetro urbano da sede do Distrito de Jandinópolis, com a publicação da Lei nº 110/1973 de 20/07/1973. Se formou em Direito pela Faculdade de Direito de São Carlos em 1981, foi ainda Diretor da Cooperativa Agrícola de Cotia e membro do Conselho da Cooperativa Regional de Crédito Rural em São Paulo. Falecido em 22/02/1997, foi sepultado na cidade de Cornélio Procópio. Como se comprova, o legado do senhor José Kanasiro deixado em nosso município, em especial no Distrito de Jandinópolis é incontestável, merecedor da homenagem que aqui se apresenta.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

  
**ALESSANDRO RIBEIRO**  
Prefeito do Municipal